



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.451.625/0001-09

Certidão nº: 73635633/2023

Expedição: 21/12/2023, às 14:18:17

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.451.625/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 25.451.625/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:54:18 do dia 15/12/2023**Válida até:** 12/06/2024**Número da Certidão:** 702023081304067-4**Código de Controle de Autenticidade:** D1F101CB.C46C2F4B.28F6B052.C47A85AF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 25.451.625/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:54:18 do dia 15/12/2023

Válida até: 12/06/2024

Número da Certidão: 702023081304068-2

Código de Controle de Autenticidade: EAC7C4FA.79CFF557.F27B48E2.09564C04

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 25.451.625/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:40 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **3842.6316.2638.ACEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

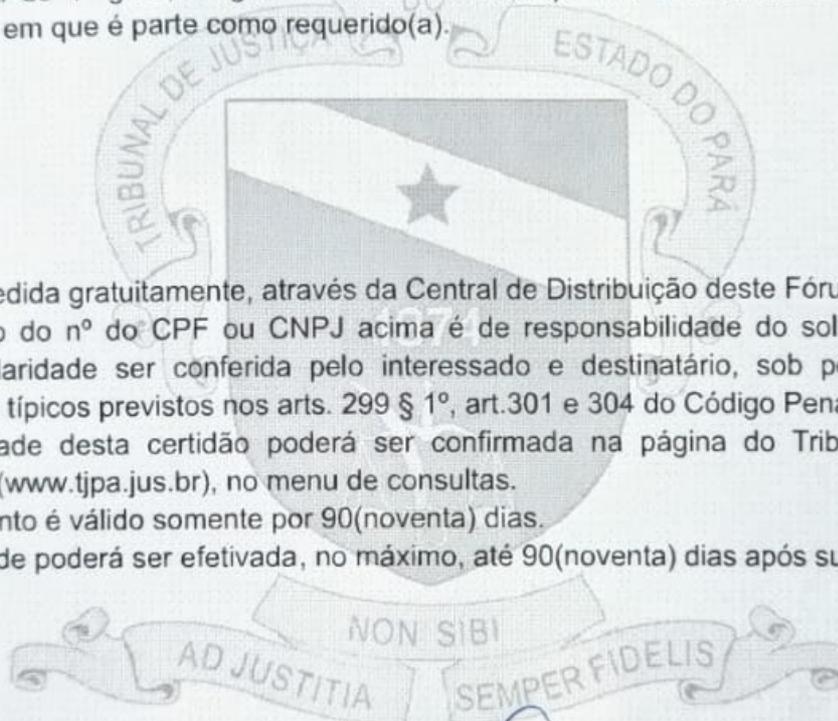
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 25.451.625/0001-09, residente em RUA MARECHAL DEODORO, 10-CENTRO. NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.68.618000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 18 janeiro, 2024

RENATA LUCY DA SILVA COSTA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE
COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/01/2024 13:18:54

CONTROLE: 01181310891327

Válida até 17/04/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (renata.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF/CNPJ: **25.451.625/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:57:36 do dia 13/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4RSA130524125736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.451.625/0001-09
Razão Social: GOMES CORREIA E ASS CONTABIL LTDA EPP
Endereço: RUA PROFESSORA SANTANA MARQUES N453 / CENTRO / COLARES / PA / 68785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051308174533804970

Informação obtida em 13/05/2024 12:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

A **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº **25.451.625/0001-09**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.105.104-SSP/PA e do CPF/MF nº 568.348.882-68 e CRC/PA nº 011312/O, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Belém/PA, 30 de dezembro de 2023.



LEONARDO DE SOUZA CAMPOS
Contador
CRC. 011312/O



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2541400034

2 e 1 NOME E SOBRENOME LEONARDO DE SOUZA CAMPOS		1ª HABILITAÇÃO 17/07/1995	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/09/1975, BELEM, PA			
4a DATA EMISSÃO 10/01/2023	4b VALIDADE 27/12/2032	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2105104 SSP PA			
4d CPF 568.348.882-68	5 Nº REGISTRO 00046457223	9 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAMPOS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			



Universidade da Amazônia



O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 29 de janeiro de 2000 confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Leonardo de Souza Campos

nascido em 14 de setembro de 1975, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2105104/Seguip-Pará, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 29 de janeiro de 2000

Wilson Araújo Gus
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Wilson Araújo Gus
Diplomado

Reitor
Reitor

**CURSO DE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Reconhecido pelo Decreto Nº 79.260/77
de 14 de fevereiro de 1977.

A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993
(DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 00393, Livro 03.C.CONT. 100

Folha 393

Em, 29/01/2000

M. Luis

Secretaria de Assuntos Acadêmicos
Registro efetuado com fundamento e para os efeitos previstos
no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro
de 1996.

Norma do Diplomado
publicado no D.O.E.
em: 28/01/2000

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO PARÁ

Nº 11312/10

Registrado no Livro 02 em 23 JAN/2002

de acordo com Processo nº 450 / 12001

João da Oliveira e Silva
Presidente



Universidade da Amazônia



A Reitoria da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação "stricto Sensu" em Administração em 19 de agosto de 2013 confere o título de Mestre em Administração a:

Leonardo de Souza Campos

nascido em 14 de Setembro de 1975, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2105104 - SSP - PA, Nacionalidade Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 19 de agosto de 2013

Helena Naveira Quinto
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Elton Pinheiro
Reitor

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" EM
ADMINISTRAÇÃO, EM NÍVEL DE MESTRADO
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 590/09 de 18 de
junho de 2009 (DOU DE 19/06/2009). Aprovado pela
Resolução CONSUN Nº 026/2008 de 06 de novembro de
2008 e Recomendado pela CAPES.

A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA FOI RECONHECIDA CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993
(DOU DE 22/10/93).

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

Registro Nº 078 Livro 02 - MEST. ADM

Folha 078

Em, 19 / 08 / 2013

Wyllys

Secretária de Assuntos Acadêmicos
Registro efetuado com fundamento e para os efeitos
previstos no Art. 48 e seu parágrafo 1º da Lei Nº 9.394 de 20
de dezembro de 1996.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA

O Titulado concluiu nesta Universidade o curso de Mestrado em
Administração: Desenvolvimento Sustentável.

Balém-PA, 19 de agosto de 2013

Wyllys

SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
APOSTILA AVERBADA
Em, 19 / 08 / 2013

Setor de Docimentação e Arquivo

Wyllys



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS**, inscrito no CRC nº 011312/O e CPF sob o nº 568.348.882-68, realizou serviço técnico especializado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, de consultoria e assessoramento permanente na área contábil, financeira e planejamento.

Atesto ainda, que até a presente data não foi constatado nada que desabone a conduta do profissional e que os serviços técnicos retro mencionados vêm atingindo os mais altos interesses públicos.

Oeiras do Pará (PA), 31 de dezembro de 2020.


DINALDO DOS SANTOS AIRES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 261.643.532-20



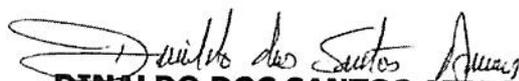
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **L. DE S. CAMPOS – CONTABILIDADE PÚBLICA**, inscrito no CNPJ nº 12.973.867/0001-02, realizou serviço técnico especializado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, de consultoria e assessoramento permanente na área contábil, financeira e planejamento.

Atesto ainda, que até a presente data não foi constatado nada que desabone a conduta do profissional e que os serviços técnicos retro mencionados vêm atingindo os mais altos interesses públicos.

Oeiras do Pará (PA), 31 de dezembro de 2020.


DINALDO DOS SANTOS AIRES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 261.643.532-20



GOVERNOMUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CGC (MF) 00.978.716/0001-68
e-mail: ipmpgn@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atesto, para devido fins, que a Empresa **L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 12.973.867/0001-02, realizou serviço técnico especializado, ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS**, em consultoria e assessoramento permanente na área contábil, financeira e planejamento.

Atesto ainda, que a presente data nada foi constatado que desabone a conduta da referida empresa, e que os serviços técnicos especializado retro mencionados vêm atingindo os mais altos interesses públicos.

Paragominas (PA), 08 de janeiro de 2020.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente do IPMP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **L. DE S CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.973.867/0001-02, realizou serviço técnico especializado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, em consultoria e assessoramento permanente na área contábil, financeira e planejamento.

Atesto ainda, que até a presente data nada foi constatado que desabone a conduta da referida empresa, e que os serviços técnicos especializado retro mencionados vêm atingindo os mais altos interesses públicos.

Paragominas (PA), 02 de janeiro de 2020.



PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.973.867/0001-02 e Inscrição Municipal nº. 250.786-8, situada a Rua Bernal do Couto, nº 604-D (Térreo Baixos), Bairro: Umarizal, na cidade de Belém no estado do Pará, Cep: 66.055-080, representada pelo Senhor **Leonardo de Souza Campos**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, contador, portador do CPF nº. 568.348.882-68 e RG nº. 2105104 – SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1.164, Apto. 901, Bairro: Umarizal, na cidade de Belém no estado do Pará, Cep: 66.055-200, prestou à esta Autarquia, os seguintes serviços:

- **CONTRATO Nº 002/2019** de 02/01/2019, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 6/2018-00003** de 28 de Dezembro de 2019, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM, FECHAMENTO DO BALANÇO GERAL, INSTALAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO COM LEVANTAMENTO FÍSICO DE TODOS OS BENS PATRIMONIAIS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DOS REGISTROS EM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”**

Os serviços prestados pela empresa **L. DE S. CAMPOS CONTABILIDADE PÚBLICA EPP** à esta Autarquia correspondem as Notas Fiscais e seus detalhamentos descritos, conforme segue:

Nota Fiscal Nº	Nome	Descrição	Dia	Mês	Ano	Valor Faturado
575	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL E	01	02	2019	R\$ 6.000,00
		ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO E				R\$ 5.000,00
592	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL E	01	03	2019	R\$ 6.000,00
		ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO E				R\$ 5.000,00
610	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL E	01	04	2019	R\$ 6.000,00
		ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO E				R\$ 5.000,00
627	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL E	02	05	2019	R\$ 6.000,00
		ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO E				R\$ 5.000,00
634	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL E	30	05	2019	R\$ 6.000,00
		ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO E				R\$ 5.000,00

657	AGÊNCIA DE PARAGOMINAS	SANEAMENTO	DE	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL	E	01	07	2019	R\$ 6.000,00
				ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO	E				R\$ 5.000,00
674	AGÊNCIA DE PARAGOMINAS	SANEAMENTO	DE	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL	E	01	08	2019	R\$ 6.000,00
				ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO	E				R\$ 5.000,00
686	AGÊNCIA DE PARAGOMINAS	SANEAMENTO	DE	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL	E	29	08	2019	R\$ 6.000,00
				ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO	E				R\$ 5.000,00
3505	AGÊNCIA DE PARAGOMINAS	SANEAMENTO	DE	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL	E	02	10	2019	R\$ 6.000,00
				ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO	E				R\$ 5.000,00
3730	AGÊNCIA DE PARAGOMINAS	SANEAMENTO	DE	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL	E	30	10	2019	R\$ 6.000,00
				ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO	E				R\$ 5.000,00
4012	AGÊNCIA DE PARAGOMINAS	SANEAMENTO	DE	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL	E	28	11	2019	R\$ 6.000,00
				ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO	E				R\$ 5.000,00
678	AGÊNCIA DE PARAGOMINAS	SANEAMENTO	DE	ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL	E	10	12	2019	R\$ 6.000,00
				ASSESSORIA CONSULTORIA INSTALAÇÃO DO SETOR PATRIMÔNIO	E				R\$ 5.000,00
				FECHAMENTO DO BALANÇO GERAL (ANUAL)					R\$ 6.000,00

Os serviços contratados foram executados em conformidade com os padrões e especificações pré-estabelecidos e de acordo com o contrato celebrado em 02 de Janeiro de 2019, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Paragominas-PA, 09 de Janeiro de 2020.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral

ATT:

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio

Apresentação



CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA atua no mercado de prestação de serviços e se especializou na Consultoria e assessoria de entidades de Direito Público, oferecendo serviços Contábeis, Planejamento e Recursos Humanos visando propiciar maior segurança e eficiência as ações do administrador público.

Trabalhando com tecnologia acessível à realidade dos municípios brasileiros, a **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, atua nas causas dos problemas, propiciando soluções técnicas ancoradas na legislação vigente nos âmbitos: Municipal, Estadual e Federal.

O trabalho da **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** destina-se a Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações, ou seja, a todas as Entidades de Direito Público, mais especificamente, na esfera municipal.

Possuímos clientes em diversos municípios do Estado do Pará, o Cliente da **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** conta com Assessoria e Consultoria contábil, com Auditoria Financeira, Treinamento e Capacitação do corpo técnico municipal e Assessoramento no Planejamento para o desenvolvimento e Recursos Humanos

Serviços Técnicos Prestados:

Abrangemos 03(três) modalidades de serviços:

- I – Assessoria e Consultoria Contábil
- II – Assessoria e Consultoria de Planejamento
- III – Assessoramento em Recursos Humanos Treinamento, Capacitação de Pessoal e Recrutamento e Seleção

I - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Elaboração de Prestação da informação mensal junto ao TCM/Pa
- ✓ Elaboração de Prestação de Contas Quadrimestrais junto ao TCM/Pa
- ✓ Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
- ✓ Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
- ✓ Informação do SIOPS
- ✓ Informação do SIOPE
- ✓ Informação do SICONFI
- ✓ Informação do SADIPEM
- ✓ Elaboração do Balanço geral
- ✓ Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal 4.320/64, e a Lei Complementar 101/00 e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos.
- ✓ Acompanhamento de Processos Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

II - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE PLANEJAMENTO

- ✓ Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias
- ✓ Elaboração da Lei Orçamentária Anual
- ✓ Elaboração e Revisão do Plano Plurianual

III - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE PLANEJAMENTO

- ✓ Treinamento e Capacitação de Pessoal
- ✓ Recrutamento e Seleção de Pessoal
- ✓ Folha de Pagamento

Regime de Execução dos Serviços

Os serviços objeto desta proposta serão executados na sede do Órgão Público, e excepcionalmente com a finalidade de mantê-los sempre em dia e em obediência às normas legais vigentes, poderão ser executados na sede da **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, na cidade de Belém.

Caso por algum motivo seja necessário o serviço ser prestado na sede da Empresa **CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, a mesma poderá executar os serviços discriminados nesta proposta, através da utilização de pessoal de sua inteira responsabilidade técnica e contratual, como também com a colaboração eventual e solicitada de funcionários da Prefeitura, lotados nos setores de sua atuação, aos quais dará orientação e treinamento específico para as funções que se proponha à executar, ficando responsável pela supervisão e fiscalização desses serviços.

Custos dos Serviços Solicitados

Entidade		Custo Mensal	Custo Anual
I	Câmara Municipal (Assessoria e Consultoria contábil e Planejamento inclusive com a elaboração da prestação de contas junto ao TCM-Pa, implantação da CASP.)	12.000,00	84.000,00
Total		12.000,00	84.000,00

Para se chegar aos preços da Prestação dos Serviços acima, consideramos os seguintes elementos:

- A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade dos serviços a executar;
- O tempo que será consumido pela realização dos serviços
- A possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços resultado favorável que a mesma advirá dos serviços prestados

- Validade da Proposta 90(noventa) dias.

Sócio:

Leonardo de Souza Campos

Contador

Mestre em Administração

Especialista em Contabilidade Pública Municipal

Leonardocampos.lids@gmail.com

Fone: (91) 9313 1962

Apoio:

José Maria Moreira Campos

Contador

Ex- Auditor Geral do Município de Belém

Ex- Diretor das Inpetorias do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
(Aposentado)

Luciana Bastos Campos

Psicóloga

Especialista em Recursos Humanos - Recrutamento e Seleção

Especialista e Neuropsicologia

Belém, 06 de Junho de 2024.



Leonardo de Souza Campos

CRC-Pa 011312/O